

ATO MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL PARA RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS DE CANDIDATO E AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM) – PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019).

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), faz publicar ato para retificação/correção de dados na inscrição de candidato e autorização para realizar a prova do concurso em lide, em cumprimento a decisão judicial.

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 através do ofício n. 3324 de 27/08/2018, o 1º Cartório de Feitos Especiais, nesta Capital, comunica o deferimento de pedido de liminar judicial, com referência ao Habeas Data nº 1.0000.18.087902-5/000, processo impetrado por **DONIZETTI JOAQUIM DE MORAES JÚNIOR, CPF nº 039.553.471-25 e RG n. 5577291-GO**, que lhe assegura autorização para realizar a prova do concurso CFSd/2019, prevista para o dia 02/09/2018, bem como seja feita a retificação/correção de seu nome no sistema de inscrição;

1.2 o candidato concorrente, é responsável quando da inscrição, inserir os dados completos solicitados pelo sistema. Após análise, verificou-se no sistema de inscrição, para o campo destinado ao nome do candidato, a inserção da descrição “**D**”, seguida do **CPF nº 039.553.471-25 e RG n. 5577291-GO**, dados estes correspondentes ao candidato impetrante.

1.3 o candidato em lide, concorrerá as vagas destinadas à 17ª RPM e fará prova no município de Uberlândia-MG, sede da 9ª RPM, no Centro Universitário do Triângulo, Bloco “**B**” - 2º andar, sala 0027, sito Av. Nicomedes Alves dos Santos n. 4545, Gavea, conforme inscrição do candidato feita na internet.

2 RESOLVE

2.1 no que tange ao item 1.1, cumprimento da decisão judicial:

2.1.1 determinar a seção de Informática do CRS, para que tome as providências quanto a correção do nome do candidato no sistema;

2.1.2 cientificar o oficial coordenador da 9ª RPM, quanto às providências a serem tomadas conforme o presente ato, retificação/correção do nome e acesso do candidato para a realização da prova.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**